



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

EDITAL ESP-PB Nº 15/2021

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados à escola, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção referente ao Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS) para concessão de Bolsa para os seguintes perfis: 1) Apoiadores Institucionais da Gestão; 2) Apoio Técnico Pedagógico aos Programas de Residência em Saúde; 3) Apoio Técnico - Bibliotecário; 4) Supervisor de Formação em Saúde; conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para o Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS) para os seguintes perfis de BOLSISTAS: 1) Apoiadores Institucionais da Gestão; 2) Apoio Técnico Pedagógico aos Programas de Residência em Saúde; 3) Apoio Técnico - Bibliotecário; 4) Supervisor de Formação em Saúde.

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, rescisão contratual ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II - Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Modelo de Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista;

Anexo IV – Etapas Avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo V - Bares das etapas avaliativas do processo seletivo;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas

atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil **a** que o participante concorre, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária

comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, das 08h do dia 04 de novembro de 2021 até às 16h do dia 13 de novembro de 2021.

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- a) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V);
- b) Declaração de disponibilidade e compromisso do bolsista (Anexo III);
- c) Carta de intenção para Apoiadores Institucionais da Gestão, Supervisor de Formação em Saúde e Apoio Técnico - Bibliotecário.

5.6. A confecção da carta de intenção, nos termos da alínea 'c' do item 5.5, deve seguir a seguinte formatação:

- a) Máximo de 02 (duas) laudas;
- b) Margem superior: 3 cm; e margem inferior: 2 cm;
- c) Margem direita: 3 cm; e margem esquerda: 2 cm;

d) Fonte: *Times New Roman* tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e alinhamento: justificado.

e) Formato: PDF.

5.6.1. Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.6 não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexadas ao formulário de inscrição, em anexo único.

5.8. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. O candidato à Bolsa de Apoio Institucional deverá escolher uma região para atuação, conforme a disponibilidade de vagas. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no site <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida será declarada pela Junta Médica

indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

7.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

7.3. As análises de Currículo Lattes, Carta de Intenção e Entrevistas têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

7.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Lattes no ato da inscrição ou não comparecerem à entrevista

7.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

7.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

7.7 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 60% da nota obtida pelo primeiro colocado na área de atuação respectiva.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no portal eletrônico da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais> .

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

9.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde;
- f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.

11.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar plano de trabalho, conforme orientação do ESP/PB, sendo motivo de eliminação do certame a não

participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo ao interesse da instituição.

11.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	04/11/2021 a 13/11/2021
Homologação das Inscrições	16/11/2021
Recurso à homologação das Inscrições	16/11/2021 a 18/11/2021
Homologação final das inscrições	19/11/2021
Entrevistas	22/11/2021 e 23/11/2021
Resultado parcial	24/11/2021
Recursos ao resultado parcial	24/11/2021 a 26/11/2026
Resposta aos Recursos e Resultado final	29/11/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde.

13.2. A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7. A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não

atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

João Pessoa, 03 de novembro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD
Apoiadores Institucionais da Gestão – Todas as regiões	40h	3.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós - graduação em saúde Pública/Coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	*16 + Cadastro reserva	16	-
Apoio Técnico Pedagógico aos Programas de Residência em Saúde	40h	2.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde, Biblioteca ou Administração; Ter e/ou especialização em saúde; Ter experiência com rotinas administrativas; Ter experiência em atividades de secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas e participativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação; Ter conhecimento com processo de indexação;	3 +cadastro reserva	3	-
Apoio Técnico – Bibliotecário	40h	2.500,00	Ter preferencialmente graduação em Biblioteconomia; Ter experiência com rotinas administrativas; Ter experiência em atividades de secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas e participativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação; Ter conhecimento com processo de indexação;	1+cadastro reserva	1	-

Supervisor de Formação em Saúde	20h	2.700,00	Graduação na área de saúde com especialização ou mestrado ou doutorado na área da educação ou na área de saúde coletiva, saúde pública. Com experiência comprovada como tutor ou facilitador ou docência em métodos educacionais para área da saúde. Avaliação de Processos Educacionais e Metodologias Ativas de Aprendizagem	1+ cadastro reserva	1	-
---------------------------------	-----	----------	--	----------------------------	----------	---

ANEXO II

DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Apoiadores Institucionais da Gestão	Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente as regiões de saúde na execução de suas tarefas, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas; articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, para que possam contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; fortalecer a região de saúde, a gerência, a SES e o ESP-PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado e da União em cada região; contribuir na elaboração dos diversos processos de planejamentos da GRS; Dar suporte às funções gestoras municipais na execução de políticas públicas, monitoramentos e informações epidemiológicas, planejamentos e no acompanhamento às redes de atenção à saúde; apoiar as comissões intergestores regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização deste espaço de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; ser pesquisadores ou co-pesquisadores nos territórios.
Apoio Técnico Pedagógico aos Programas de Residência em Saúde	Assessorar a coordenação nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as

	<p>documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; Acompanhar o desenvolvimento dos projetos nacionais relativos à Biblioteca; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos; Analisar conteúdos e elaborar pareceres técnicos relativos à programação e ao planejamento das ações em Biblioteca e propor melhorias para alcance dos resultados e aprimoramento da gestão; Organizar os fichários de publicações; catalogar e classificar o material existente na biblioteca;</p>
<p>Apoio Técnico – Bibliotecário</p>	<p>Acompanhar o desenvolvimento dos projetos nacionais relativos à Biblioteca; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos; Analisar conteúdos e elaborar pareceres técnicos relativos à programação e ao planejamento das ações em Biblioteca e propor melhorias para alcance dos resultados e aprimoramento da gestão; Auxiliar os residentes na formatação dos Trabalhos de Conclusão de Residência; Organizar os fichários de publicações; catalogar e classificar o material existente na biblioteca;</p>
<p>Supervisor de Formação em Saúde</p>	<p>Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento da metodologia</p>

	<p>do ensino, sistema de avaliação e material didático dos estudantes; Apoiar a construção de material didático-pedagógico para o Curso; Participar nas atividades de capacitação destinadas aos docentes; Facilitar do processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros presenciais e à distância com os estudantes; Participar do monitoramento e avaliação de atividades educacionais, presencial e/ou à distância; Cumprir com os compromissos acadêmicos e administrativos das atividades realizadas; Elaborar relatórios visando o acompanhamento e execução da proposta; realizar atividades em moodle.</p>
--	---

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, **declaro** que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 15/2021.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa de _____/do Projeto de _____ referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de João Pessoa, conforme constantes no Edital supra referido.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
Apoio Técnico Pedagógico dos Programas de Residência em Saúde;	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; Entrevista.
Apoiadores Institucionais da Gestão; Apoio Técnico - Bibliotecário; Supervisor de Formação em Saúde;	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes; Avaliação da Carta de intenções; Entrevista.

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

1) PERFIL DO BOLSISTA: APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

• **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou educação com carga horária a partir de 40 horas (<i>1 ponto por curso</i>)	1	
Cursos de gestão em saúde, educação e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (<i>0,5 ponto por curso</i>)	1	
Graduação na área da Saúde, Biblioteca ou Administração (<i>3,0 pontos</i>)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação ou Gestão (<i>2,0 pontos por especialização</i>)	2	
Residência na área de saúde (<i>3,0 pontos por residência</i>)	3	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Programas de Residência em Saúde (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico ou coordenador de cursos (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (<i>1,0 ponto por semestre</i>)	8	
Participação bem cursos EAD na área da saúde ou educação (<i>1,0 ponto por curso</i>)	4	
Atuação profissional na área de saúde pública (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Atuação como Secretário (a) Acadêmico / Tutor/Facilitador/Docente (<i>1,0 ponto por semestre</i>)	4	
Sub-Total	44	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (<i>0,5 ponto por evento</i>)	2	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (<i>0,5 ponto por ano letivo</i>)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Participação em Projeto de Extensão (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Monitoria (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico	4	

<i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>		
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(0,5 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 ponto por trabalho apresentado)</i>	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	74	

- **ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Apoio Técnico Pedagógico dos Programas de Residência em Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

2) PERFIL DO BOLSISTA: APOIO TÉCNICO - BIBLIOTECÁRIO

- **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou educação com carga horária a partir de 40 horas <i>(1 ponto por curso)</i>	1	
Cursos de gestão em saúde, educação e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 ponto por curso)</i>	1	
Graduação em biblioteconomia <i>(3,0 pontos)</i>	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação ou Gestão <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Mestrado na área <i>(3,0 pontos)</i>	3	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA

Experiência na parte administrativa e pedagógica de em cursos (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como bibliotecário (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (1,0 ponto por semestre)	8	
Participação bem cursos EAD na área (1,0 ponto por curso)	4	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como apoio pedagógico ou técnico em bibliotecas (1,0 ponto por semestre)	4	
Sub-Total	44	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	74	

● CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Trajetórias profissional, conhecimento e experiência no SUS; motivação, disponibilidade para o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

- ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Apoio Técnico Pedagógico dos Programas de Residência em Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

3) PERFIL DO BOLSISTA: APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO

- ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Graduação na área da Saúde	4	
Curso de curta duração: Gestão em Saúde Pública/Coletiva, Controle Social; a partir de 30 horas(0,5 ponto por curso)	3	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE) (3 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública/Coletiva ou área afins(2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de Saúde Pública/Coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de Saúde Pública/Coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de Saúde Pública/Coletiva, educação e/ou ciências sociais (5,0 pontos por doutorado)	5	
Sub-Total	26	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Institucional da SES/PB (2,5 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos na área de saúde (1 ponto por período letivo)	10	
Atuação profissional na área da Saúde Pública/Coletiva (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA

Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção Acadêmica com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação– artigo científico publicado em revista indexada (1,0 ponto por artigo publicado em revista)	3	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação– capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação autoria/organização de livros(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde coletiva/pública ciências sociais e Educação em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e Educação em eventos acadêmicos, como autor secundário (0,5 ponto por trabalho apresentado)	1	
Sub-Total	16	
Somatório da Pontuação	72	

• CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Trajetórias profissional no SUS; motivação, disponibilidade para o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

• ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função Apoio Institucional no SUS	10	

Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

5) PERFIL DO BOLSISTA: SUPERVISOR DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

- **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso na área da Saúde com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias de Ensino-aprendizagem (1,0 ponto por curso)	4	
Especialização em Educação ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Especialização na área de Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2 pontos por especialização)	4	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (3 pontos por mestrado)	3	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Tutor / Preceptor / Facilitador / Docente em Instituições de Ensino Superior (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação em Gestão Acadêmica (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação profissional no SUS (1,0 ponto por semestre)	10	
Atuação como membro de Núcleo Docente Estruturante de Instituições de Ensino Superior (1,0 ponto por semestre)	6	

Atuação como supervisor de formação na área da saúde da ESP-PB (2,0 pontos por semestre)	4	
Atuação como docente na perspectiva das metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por semestre)	2	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de pesquisa (1,0 ponto por semestre)	3	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (1,0 ponto por trabalho orientado)	5	
Participação como membro avaliador de banca de conclusão de curso (0,5 ponto por trabalho avaliado)	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	80	

- **CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	

Trajetórias profissional no SUS; motivação, disponibilidade para o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

- **ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função Supervisor de Formação em Saúde no SUS	10	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	